

**Portaria nº 003 de 14 de abril de 2026**  
**ANEXO ÚNICO – PROPOSTA (S) Portaria Nº 10.297/2026**

MUNICÍPIO	Nº PROPOSTA	EMENDA	OBJETO	VALOR
IPIXUNA1	12846471000126004	41820006	Aprovar a utilização dos recursos pleiteados pelo município de IPIXUNA-PA, região da Metropolitana III, referente às emendas individuais - RP 6, com base na Portaria GM/MS Nº 10.297/2026, PA - para aquisição de unidade móvel de saúde ambulância tipo a - remoção simples e eletiva -Ofício 045/2026.	R\$ 334.413,00

**Protocolo: 1326878**

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ**  
**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA III**  
**CIR METROPOLITANA III**  
**RESOLUÇÃO Nº 015, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA Portaria GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Comissão Intergestores Regional – CIR Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, especialmente aquelas que consagramos princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controladas despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026

DELIBERA e APROVA:

Art. 1º - a utilização dos recursos pleiteado pelo município de IRITUIA-PA, da região da Metropolitana III, referente as transferências do Fundo Nacional de Saúde de emendas individuais - RP 6, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição Federal, nos arts. 75 a 82, e 87 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, com base na Portaria GM/MS Nº 10.297/2026, para aquisição de unidade móvel de, nos termos do anexo único.

Art. 2º - Esta Resolução será encaminhada à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para conhecimento, análise e providências cabíveis quanto à habilitação do serviço.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Castanhal-PA, 24 de abril de 2026.

DAYVYD WILLIAM BARRA PINHEIRO  
 Diretor do 3º CRS/SESPA  
 Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA  
 Portaria nº 05 de 01 de dezembro de 2025

BRUNO CEZAR NOGUEIRA LOPES  
 Vice-presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA

**Portaria nº 003 de 14 de abril de 2026**  
**ANEXO ÚNICO – PROPOSTA (S) Portaria Nº 10.297/2026**

MUNICÍPIO	Nº PROPOSTA	EMENDA	OBJETO	VALOR
IRITUIA 1	12202342000126002	36920009	Aprovar a utilização dos recursos pleiteados pelo município de IRITUIA-PA, região da Metropolitana III, referente às emendas individuais - RP 6, com base na Portaria GM/MS Nº 10.297/2026, PA - para a aquisição de unidade móvel de saúde Tipo Motocicleta (Cross) para Unidade Básica De Saude De Irituia CNES - 6264387 -Ofício 101/2026.	R\$ 25.048,00
IRITUIA 2	12202342000126001.	36920009	Aprovar a utilização dos recursos pleiteados pelo município de IRITUIA-PA, região da Metropolitana III, referente às emendas individuais - RP 6, com base na Portaria GM/MS Nº 10.297/2026, PA - para a aquisição de unidade móvel de saúde para Unidade Básica de Saúde de Irituia CNES - 6264387 -Ofício 101/2026.	R\$ 224.939,00

**Protocolo: 1326805**

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ**  
**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA III**  
**CIR METROPOLITANA III**  
**RESOLUÇÃO Nº 025, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS BANCADAS, COM BASE NA Portaria GM/MS Nº 10.352, DE 17 DE MARÇO DE 2026, AO MUNICÍPIO DE IRITUIA.

A Comissão Intergestores Regional – CIR Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, especialmente aquelas que consagramos princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controladas despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.352/2026. dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026

DELIBERA e APROVA:

Art. 1º - a utilização dos recursos pleiteado pelo município de IRITUIA-PA, da região da Metropolitana III, referente as transferências do Fundo Nacional de Saúde de emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026., com base na Portaria GM/MS Nº 10.352/2026, para incremento ao piso da Atenção Primária em Saúde, nos termos do anexo único, nos termos do anexo único.

Art. 2º - Esta Resolução será encaminhada à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para conhecimento, análise e providências cabíveis quanto à habilitação do serviço.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Castanhal-PA, 30 de abril de 2026.

DAYVYD WILLIAM BARRA PINHEIRO  
 Diretor do 3º CRS/SESPA  
 Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA  
 Portaria nº 05 de 01 de dezembro de 2025

BRUNO CEZAR NOGUEIRA LOPES  
 Vice-presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA